



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI – LÁ
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de Carrinho para Varrição de 100L para a Secretaria de Obras conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas neste termo de referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que os servidores da Secretaria de Obras necessitam fazer a limpeza das ruas e avenidas do município.

3. ENTREGA

3.1. A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias a partir da emissão da nota de empenho e primeiro contato com a contratada por parte da contratante;

3.2. O produto será entregue na cidade de Xangri-Lá/RS em local a ser acordado entre a contratada e a contratante conforme necessidade do município.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada obriga-se a fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste termo de referência e no edital;

4.2. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza a contratante;

4.3. Manter estoque regular do produto, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada;

4.4. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do termo de referência, edital e seus anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

4.5. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do

fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

4.6. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa ao efetivo fornecimento dos produtos, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

5.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

5.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual;

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

6. OBJETO

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	Carrinho para Varrição 100L – Verde, azul, vermelho ou marrom	Und	60

7. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

7.1. Carrinho para Varrição 100L. O corpo em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PEMD (Polietileno de Média Densidade).

7.2. Estrutura em tubo de aço cilíndrico com tratamento antióxido e pintura epóxi.

7.3. Rodas de Aço Galvanizado 3,5” x 8” e pneus com câmara de ar ou de borracha para uma melhor locomoção, suporte para vassoura e pá de lixo.

7.4. Altura (cm) 110.

7.5. Comprimento (cm) 90.

7.6. Largura (cm) 75.

7.7. Peso (Kg) 12,5.

7.8. Capacidade 100 Litros.

Xangri-Lá, 21 de Outubro de 2021

Sandro Alex dos Santos
Secretário de Obras



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO JACUÍ, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

7346A72A0F03420B83347BADB543467D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/signatures/7346A72A0F03420B83347BADB543467D>